

Parecer Contábil

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da rede de ensino do Município de Aliança-PE.

Dos fatos: Trata-se da análise do Balanço Patrimonial apresentado pela Empresa S E S Alimentos LTDA, CNPJ nº 27.235.302/0001-03 participante do processo licitatório nº 008/2022 e pregão eletrônico nº 005/2022.

Quanto a Empresa:

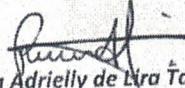
S E S Alimentos LTDA – APTO

A empresa S E S Alimentos LTDA é solvente, ou seja, está financeiramente saudável porém não é possível calcular seu endividamento total, índice de liquidez corrente e índice de liquidez geral pois a mesma não possui passivo circulante como também não possui passivo não circulante em seu balanço patrimonial. Ela atende ao item 11.10.13 do edital possuindo o patrimônio líquido de no mínimo 10% em relação ao valor estimado da contratação.

Salvo melhor juízo.

Este é o parecer.

Aliança, 21 de Setembro de 2022


Rochana Adrielly de Lira Tavares
Contadora
CRC-PE: 022340-0/9